



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Santa Terezinha de Goiás
Estado de Goiás
Sala dos Oficiais de Justiça

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS.

REFERÊNCIA: Laudo de Avaliação de Bem Imóvel

AUTOS: 5470065-95.2019.8.09.0091

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: OSVANDIR SOARES DA SILVA

REQUERIDO: EDUARDO ANTÔNIO DOS SANTOS

FLÁVIA PRISCILA MOREIRA SOARES

FERNANDES, Avaliadora Judicial da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, Matrícula nº 5203217, tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que foi determinado e após estudos e pesquisas que se fizeram necessárias, venho apresentar as conclusões a que cheguei consubstanciadas no presente:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Objetivo

O objetivo desta avaliação é estabelecer o valor de mercado do imóvel rural localizado no município de Santa Terezinha de Goiás/GO apresentado no processo nº **5470065-95.2019.8.09.0091**, **Matricula R3-M 5.307, Parcela 3** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Terezinha de Goiás.

Preliminarmente:

Esclareço que metodologia utilizada neste laudo é o Método Comparativo de Dados do Mercado, este método consiste em determinar o valor pela comparação com dados de mercado relativos a outros imóveis de características





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Santa Terezinha de Goiás
Estado de Goiás
Sala dos Oficiais de Justiça

similares, homogêneos por fatores de correção, visando assim obter melhor valor para o atual contexto do mercado. **A pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, nesta data.**

1 – Documentação

Os elementos necessários para a elaboração desta avaliação, fornecidos no processo, foram considerados por premissa como válidos e corretos:

- Certidão certificando a existência de Registro Imobiliário - **Matricula R3-M 5.307, Parcela 3** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Terezinha de Goiás.

2 - Vistoria

A diligência e a vistoria no local foram procedidas na data de 29/09/2023 na parte da tarde, e teve como objetivo a visualização e a constatação das características do bem propriamente dito.

3 - Descrição do Bem Imóvel

Um imóvel rural denominado “Bucaína”, terra de cultura e campo.
As benfeitorias realizadas na terra (casa e curral) não alteram o valor final da terra.

De acordo com constatações no local uso exclusivamente, como referência, a qualidade da terra e sua localização geográfica.

4 – Avaliação

Levando em consideração as informações de moradores da região e de terras que foram e que estão sendo negociadas recentemente, **avalio o valor de 01 (uma) unidade de hectare por R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Santa Terezinha de Goiás
Estado de Goiás
Sala dos Oficiais de Justiça

Sendo o valor total da avaliação de 126,4645 hectares (26 alqueires, 10 litros e 194,99m²) de **R\$ 1.264.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

5 - Encerramento

Nada mais havendo, encerro o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Santa Terezinha de Goiás, 29 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

FLÁVIA PRISCILA MOREIRA SOARES FERNANDES

Oficiala de Justiça / Avaliadora

Mat. 5203217 / TJGO

Valor: R\$ 34.748,72
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
JARAGUÁ - VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 26/03/2026 17:25:36

